## JORNAL ATOS

ANO 28 R\$ 1,5

RMVALE, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

N.º 3.876

# Aparecida tem dívida ativa em R\$ 105 milhões e anuncia Refis

Por sete votos a um, Câmara aprova programa que oferece descontos de 100% juros em multas e parcelamento em até cinco vezes; déficit na tributação é equivale a 70% do orçamento da cidade

Marcelo Augusto dos Santos Aparecida

A Câmara de Aparecida aprovou na última quarta-feira (8) dois projetos de Refis (Programa de Recuperação Fiscal): um da Prefeitura e outro do Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgotos e Resíduos Sólidos), para regularização tributária como IPTU, ISS e alvará.

Vivendo sua pior crise econômica, a Prefeitura enfrenta um déficit de R\$ 105 milhões, o que equivale a 70% do orçamento da cidade, que é de R\$150 milhões.

De acordo com ambos os projetos, os inadimplentes que optarem pelo pagamento em conta única terão um desconto de 100% nos juros e multas, desde que a adesão ocorra até o dia 19 de novembro.

Além disso, o contribuinte pode optar também pelo parcelamento, que oferece descontos de 90% em duas vezes e 80% em cinco vezes, também com adesão até o dia 19 de novembro. As parcelas não podem ser menores que 10 UFM (Unidade

Fiscal do Município) para pessoas físicas e 30 UFM para pessoas jurídicas (o valor atual da UFM corresponde a R\$ 4,58).

Os contribuintes com débitos junto à administração municipal devem procurar o setor de dívida ativa, que fica no Paço Municipal, localizado à rua Professor José Borges Ribeiro.

O vereador André Luis Monteiro, o Padrinho (Patriota), foi o único a votar contra a proposta. Para ele, o projeto deveria ter parcelamento no mínimo de 12 meses para dar um "respiro" ao comerciante. "Votei contrário exatamente por ter a percepção que o projeto limita o número de parcelas em cinco. A camada mais pobre, infelizmente, não terá condições de arcar, além dos honorários, os débitos que constam, e em conjunto, os débitos deste ano. Ficará insustentável", explicou o vereador.

De acordo com o prefeito Luís Carlos de Siqueira, o Piriquito (Podemos), a atual administração recebeu um alerta do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) sobre o déficit. "Nós estávamos com 90%



Vista da região central de Aparecida; cidade aperta o cerco após acumular R\$ 105 milhões em dívida ativa

de inadimplentes, aí abriu o comércio um pouco. Está fomentando a economia, caímos para 80%, mas ainda estou com 80% de inadimplentes. Se eu não tomasse medidas duras, evidentemente não estava pagando nada", argumentou o prefeito

Fotos: Marcelo A dos Santos0

Ainda segundo Piriquito, a administração municipal está com déficit de R\$ 105 milhões. "Eu não penso receber 50%, 60%, 70%, 80% ou 100%, eu estou cumprindo a probidade administrativa. Eu preciso receber e a população tem dever de pagar, e se isso não for feito, evidentemente, a gente tem que judicializar e isso não é bom para contribuinte".

Para o presidente da Acicaap (Associação da Comissão Independente de Aparecida), João Major, se esperava um número maior de parcelas e por conta disso, muitos feirantes terão suas contas judicializadas. "O movimento aqui da cidade está muito fraco mesmo, sabe? Os devotos de Nossa Senhora, que são o nosso padrão, estão totalmente sem recurso, então não há possibilidade nenhuma de nós pagar (sic)", explicou.

### Prefeitura de Lorena estuda possibilidade de rodoviária às margens da rodovia BR-459

Sylvio Ballerini segue em tratativas com representantes do Governo para a liberação da área e de outro prédio da União

Gabriel Mota

O prefeito de Lorena, Sylvio Ballerini (PSDB), afirmou, na última sexta-feira (10), que a possibilidade da construção de uma nova rodoviária está sendo estudada. A área pertence à União e, assim como o prédio que abrigava o Inamps (Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social), está sendo pleiteada pela Prefeitura junto à SPU (Secretaria de Patrimônio da União).

Ballerini afirmou que, durante uma viagem à Brasília há cerca de cinco meses, iniciou as tratativas com a SPU. Uma área é localizada às margens da rodovia federal BR-459 (que liga Lorena ao Sul de Minas), no bairro Santa Edwiges, próximo ao trevo que liga a estrada à rodovia Oswaldo Junqueira Ortiz Monteiro, que dá acesso a Canas. Já o outro prédio federal, que abrigava o Inamps, pertence à Previdência Social e fica próximo à Câmara, no Centro.

O tema foi debatido em um encontro com o superintendente da SPU-SP (Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo), Sidney Neri e representantes políticos da região, realizado nesta sexta-feira, na sede da Acial (Associação Comercial Industrial Autônomos e Liberais de Lorena). "Foram feitos os documentos que foram

entregues à SPU. Já estive também em Taubaté, com o superintendente do INSS para ver essa situação, então as tratativas estão em andamento. O governo muitas vezes quer vender, alugar ou liberar para uso" contou o prefeito.

Caso as áreas sejam liberadas, o prédio do Centro deve ser disponibilizado à Saúde do Município, como já foi utilizado. Já na área às margens da BR 459, existe a possibilidade da construção de uma nova rodoviária, antigo desejo de prefeitos e pedidos da população. "É uma área grande. Estamos pleiteando também, se houver a possibilidade, com futuras ideias como uma rodoviária".

O prefeito ressaltou que não



Área, às margens da BR-459, que pode receber rodoviária de Lorena; reunião na Acial debateu projeto

é possível prever uma data para a conclusão das tratativas, por conta de todos os trâmites jurídicos envolvidos. Em relação aos investimentos em uma possível nova rodoviária,

Ballerini espera uma melhora no orçamento, mas afirma que caso seja necessário, a Prefeitura buscará recursos externos. "Todas essas necessidades que a Prefeitura tem, você tem que avaliar se tem capacidade para suportar sozinho. Se não tiver, tem que ir atrás de recursos do Estado, da União, e, quem sabe, de empresas privadas", completou.



LOJAS CLARO | CLARO.COM.BR 0800-720-1234



Você merece o novo.

14 DE SETEMBRO DE 2021 JORNAL ATOS



### ATOS E FATOS Professor Márcio Meirelles

### " Não se opor ao erro é aprová-lo, não defender a verdade é negá-la"

Santo Tomás de Aquino

SETEMBRO AMARELO

Nas praças, avenidas e nos campos, o amarelo do Ipê anunciando a chegada da primavera.

O amarelo que lembra a nossa bandeira.

Nas praças, avenidas e ruas, o amarelo das camisetas da seleção de futebol gritando por liberdade e democracia (?).

A minha dúvida, se estas pessoas que bradam por liberdade, democracia, patriotismo, reconhece as cores da bandeira brasileira?

Tenho sérias dúvidas!

O que ouço: o verde de nossas florestas, o amarelo o ouro, o azul do nosso céu e a estrela solitária acima do lema "Ordem e Progresso" a capital federal, Brasília.

Os debochados, são muitos, o verde, as matas que tínhamos quando chegaram os portugueses.

O amarelo representa o ouro

gal através de Dom Manuel, em cujo reinado se deu o descobrimento do Brasil.

Ela é também o antigo emblema romano, presente na bandeira do Principado do Brasil instituída por Dom João IV, onde já contava com a faixa zodiacal.

O verde na bandeira do Brasil representa a casa de Bragança, a filiação com a França e o estandarte dos bandeirantes.

O amarelo remonta ao período imperial e, posteriormente, é a representação do Sol.

Essa cor recorda também a Casa dos Habsburgos, a Casa de Castela e a casa de Lorena, a que pertencia Dona Leopoldina, esposa de Dom Pedro I.

Combinado ao verde, o amarelo, a ligação com os povos africanos.

O azul, juntamente com o branco, também remonta a na-

### "A liberdade nasce da educação e a democracia do seu exercício"

que os portugueses levaram, o azul o manto da padroeira do

Ouço com muita frequência as duas versões!

Como falar em democracia, patriotismo, democracia se desconhecemos a história do nosso símbolo maior: a bandeira.

Neste momento é importante um pouco de história para a turba que brada por liberdade.

A liberdade nasce da educação e a democracia do seu exercício. Vamos lá!

A Bandeira Nacional foi adotada por decreto, redigido por Rui Barbosa, em 19 de novembro de 1889, sendo alterada sempre que um novo Estado é criado.

Raimundo Teixeira Mendes, com a colaboração de Miguel Lemos elaboraram o projeto da atual bandeira.

O professor Manuel Pereira Reis, na época catedrático em Astronomia da Escola Politécnica, o responsável pela posição das estrelas e o desenho executado por Décio Villares.

O retângulo e o losango estão presentes na bandeira imperial, com os mesmos tons da bandeira imperial, mostrando não só na bandeira como na ideia que a bandeira republicana não rompeu definitivamente com o Império.

Interessante, não é mesmo? O losango, em particular, é a representação da mulher na posição de mãe, esposa, irmã e filha.

A esfera é o antigo símbolo do mundo, unindo o Brasil a Portucionalidade lusitana, bem como homenageia a história do Cristianismo e a mãe de Jesus, padroeira de Portugal e do Brasil.

O branco a paz.

O lema "Ordem e Progresso" é uma síntese de um pensamento filosófico que dominou a Europa e os Estados Unidos, um lema positivista, de Auguste Comte.

O lema não se refere a um estado temporal do país, mas uma convocação ao desenvolvimento, uma meta, valores a serem buscados e preservados:

"o amor por princípio e a ordem por base; o progresso por

As estrelas dispostas segundo a latitude da cidade do Rio de Janeiro no dia 15 de novembro de 1889, as 12 horas siderais, instante em que a constelação do Cruzeiro do Sul tem seu eixo na

A estrela isolada, Spica, é a principal estrela alfa da constelação Virgem, representa o Estado do Pará, na época, o Estado da União que tinha a maior parte do seu território acima da linha do equador, o que mostra a extensão territorial do nosso país ocupando dois hemisférios. Amapá e Roraima tornaram-se Estado em 1968.

Sobre a imensa nação brasi-

Nos momentos de festa e cor Paira sempre, sagrada ban-

Pavilhão de justiça e de amor Brasil pátria amada e mal



### Comissão de Ética arquiva denúncia contra Celão na Câmara de Guaratinguetá

Relatório apresentado pelo vereador Marcelo da Santa Casa não aponta dolo em contratação em 2020; Fabrício Dias tem tentativa de levar caso para o plenário frustrada



Fabrício Dias e Celão, personagens de pauta arquivada na Comissão de Ética na Câmara de Guaratinguetá; Coutinho segue no cargo

Leandro Oliveira Guaratinguetá

Um relatório emitido pela Comissão de Ética da Câmara de Guaratinguetá levou ao arquivamento das apurações sobre o caso Celão. Denunciado por irregularidades na contratação de uma empresa que prestou serviços de higienização de dois prédios do legislativo municipal no ano passado, Marcelo Coutinho, o 'Celão' (PSD), não teve apontado dolo no contrato analisado no texto apresentado pelo relator da comissão, Marcelo 'da Santa Casa' (PSD), que ainda enfrentou controvérsia com assinatura, que

impediu votação da pauta. O relatório recebeu, além do relator, a assinatura da vereadora Danielle Dias (PSC) e posicionamento contrário do presidente da comissão. Fabrício Dias (MDB). Com o aval de Marcelo e Dani, o documento não foi para votação no plenário e terminou arqui-

A atuação da Comissão de Ética da Câmara é dividida em dois momentos. No primeiro, Nei Carteiro (MDB), membro titular, fazia parte do grupo de vereadores que tinham ciência da possibilidade de discutir o caso, já que a Polícia Civil e o Ministério Público apuram desde o ano passado a contratação da prestadora de serviços e possíveis crimes licitatórios descritos pelo Seccold (Setor Especializado no Combate a Corrupção, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro). No segundo momento, Nei, para provocar a investigação da própria comissão, fez uma representação sobre o caso. Por ter representado, ele não pôde seguir como membro titular e deu vaga à primeira suplente, Danielle Dias, que passou a dividir

composição com Dias e Marcelo da Santa Casa, que emitiu o relatório apontando para o arquivamento das investigações.

Fabrício Dias registrou voto contrário ao do relator, já Danielle Dias acompanhou Marcelo e, com isso, a apuração foi arquivada.

**Sem querer querendo?** – Em entrevista, Dani afirmou que gostaria que o relatório fosse para votação no plenário, mesmo tendo votado pelo seu arquivamento. Ela indicou que, assim como no documento do relator, entende terem havido falhas na representação apresentada por Nei. "Eu assinei com ele (Marcelo) justamente porque entendo que o vereador Nei tem que voltar para a Comissão de Ética conosco. Ele estava presente na Câmara no período em que os fatos relacionados ao caso teriam acontecido, segundo o Ministério Público. As denúncias, as acusações que estavam sendo feitas, o Nei era vereador nesta Casa. Então, entendo também que a participação dele na Comissão de Ética, até para que futuramente a gente dê sequência às investigações, é fundamental", justificou a vereadora.

Dani Dias argumentou ainda que o arquivamento da representação não cessa por completo as investigações deste caso. "Isso não impede que daqui um mês a Câmara volte com outra representação ou outras denúncias a investigar o caso do Celão. Aliás, o caso do vereador segue sendo analisado normalmente", finalizou.

Diferente de Dani, Fabrício Dias queria dar sequência à investigação e levar as apurações para o plenário. Se o relatório chegasse a ser votado pelos 11 vereadores, o desfecho poderia ter três caminhos, entre eles o próprio arquivamento, uma moção de censura ou possíveis sanções a Celão com a abertura do contraditório, que ampliaria a discussão com a possibilidade do vereador investigado se defender publicamente dos apontamentos da representação.

Para Dias, abrir o contraditório seria o caminho ideal. "A Câmara Municipal perdeu uma grande oportunidade de dar uma resposta à sociedade. O seu papel dentro da sociedade era fazer isso daí, minimamente investigar, e eu aqui repito, em nenhum momento a gente quer fazer juízo de valor ou antecipar culpa seja lá de quem for, principalmente do vereador representado, no caso Celão. O que nós queríamos era que o assunto fosse levado para o processo de abertura do contraditório para que ele pudesse fazer sua ampla defesa e a sociedade se sentisse à vontade em dizer que entendeu, mesmo que fosse pelo arquivamento lá na frente", explicou em entrevista.

Relator o caso, Marcelo da Santa Casa participou da sessão de Câmara e foi abordado pela reportagem do Jornal Atos, mas preferiu se manifestar apenas por meio de nota. "Concluí pela sua inadmissibilidade em virtude dos pontos que formaram o parecer final apresentado: inépcia da representação; violação, pela Resolução Municipal 431/96, da Súmula 722 do STF; inexistência de infração ética em virtude da ofensa ao princípio da presunção de inocência e do princípio da segurança jurídica. As razões que embasaram o parecer final estão amparadas em fundamentação idônea, resultando na plena convicção deste relator", destacou em trecho do documento.

Com o arquivamento, a discussão sobre a denúncia envolvendo a investigação iniciada pelo Seccold e Ministério Público perde força na Câmara. Os vereadores podem voltar a debater o tema caso haja nova representação apresentada por um dos parlamentares, por cidadãos comuns ou pela Promotoria de Justiça.

### Expediente

Circulação: Aparecida - Cachoeira Paulista - Canas - Cru inguetà - Lorena - Pindamonhangaba - Potim - Roseina e Cidade do Vale Histór

EDITOR: EDER BILLOTA Tel.: (12) 3522-9571- Pindamonhangaba Escritório Logistica.; R. Dr. Castro Santos, 83 CFP.: 12505-010/ Tel. (12) 3133-3257 Guaratinguetă Central de Redação e Gráfica: Estrada Santa Teresinha, 301 - CEP.: 12.606-100 - Lorena-SP Tels.: (12) 3301-5005/3152-2148

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - ME CNPJ: 06:304:054/0001-62 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 420:128:993-114 Oficial de Reg. de Tit. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 26 Prot. Of. A-1 Lx. B-1, Fl.

Jornal Atos CNPJ 00:159:914/0001-08 Oficial de Reg. de Tit. e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 27 Prot. Of. A-1, Lv. B-1, Fl. 29 ww.jornalatos.net / e-mail.: atosdiario@gmail.com

### Editais Proclamas - Pindamonhangaba Maria Auxiliadora da Silva Marcondes

Oficial de Registro Interina Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Comarca de Pindamonhangaba SP Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 50 - CEP.: 12401-000 Tel.: (X12) 3642-4185

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil Brasileiro

GABRIEL DOS SANTOS ESTEVAM DA SILVA, de nacionalidade brasileira, profissão mecânico, estado civil solteiro, de 24 anos de idade, nascido em Guaratinguetá-SP, no dia 25 de julho de 1997, residente e domiciliado Rua Marco Antonio Ferreira, no 299, Bairro das Campinas, Pindamonhangaba SP, filho de LEANDRO ESTEVAM DA

SILVA e CLAUDETE DOS SANTOS. KATIA FELICIANO DI FABIO, de nacionalidade brasileira, profissão do lar, estado civi solteira, de 23 anos de idade, nascida em Pindamonhangaba-SP, no dia 16 de setembro de 1997, residente e domiciliada Rua Marco Antonio Ferreira, nº 299, Bairro das Campinas, Pindamonhangaba SP, filha de ALESSANDRO MARCOS DI FABIO e RENATA DE MELO FELICIANO. Apresentaram os documentos I, III e IV, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2021

Faco saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil Brasileiro

CLISMAN ALEXANDRE GONÇALVES, de nacionalidade brasileira, profissão técnico em manutenção, estado civil solteiro, de 27 anos de idade, nascido em Guarulhos-SP, no dia 08 de setembro de 1994, residente e domiciliado Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 67, Cidade Jardim, Pindamonhangaba SP, filho de JOSÉ BENEDITO GONÇALVES e MARIAAPARECIDA GONÇALVES.

LAILA DE AQUINO CASTRO, de nacionalidade brasileira, profissão auxiliar de enfermagem, estado civil solteira, de 22 anos de idade, nascida em Pindamonhangaba-SP, no dia 15 de novembro de 1998, residente e domiciliada Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 67, Cidade Jardim, Pindamonhangaba SP, filha de HENRIQUE MACHADO DA SILVA CASTRO e JOSIANE DE DEUS AQUINO. Apresentaram os documentos I, III e IV, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2021.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo . 1.525, do Código Civil Brasileiro:

ALEXANDRE VALISE SIQUEIRA, de nacionalidade brasileira, profissão zootecnista estado civil solteiro, de 34 anos de idade, nascido em Limeira-SP, no dia 04 de ianeiro de 1987, residente e domiciliado Rua Alcides José Arese, nº 134, Parque das Palmeiras, Pindamonhangaba SP, filho de PAULO CESAR MARIANO SIQUEIRA e ROSEMARY PANNO VALISE SIQUEIRA.

PRISCILA FIGUEIREDO CORRÊA, de nacionalidade brasileira, profissão veterinária estado civil solteira, de 35 anos de idade, nascida em Jacareí-SP, no dia 07 de dezembro de 1985, residente e domiciliada Rua Alcides José Arese, nº 134, Parque das Palmeiras, Pindamonhangaba SP, filha de CARLOS ALBERTO CORRÊA e VILMA ESTEVES FIGUEIREDO CORREA. Apresentaram os documentos I, III e IV do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2021.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil Brasileiro:

JOSÉ LUIZ MOREIRA, de nacionalidade brasileira, profissão ajudante, estado civil solteiro, de 33 anos de idade, nascido em Pindamonhangaba-SP, no dia 12 de junho de 1988, residente e domiciliado Rua Orlando Wagner de Castro, nº 335, Maricá, Pindamonhangaba SP, filho de NÉLSON MOREIRA e IOLANDA MOREIRA. JHENIFFER DE SOUZA DUARTE, de nacionalidade brasileira, profissão do lar estado civil solteira, de 16 anos de idade, nascida em Pindamonhangaba-SP, no dia 24 de janeiro de 2005, residente e domiciliada Rua Orlando Wagner de Castro, nº 335, Maricá, Pindamonhangaba SP, filha de ROGÉRIO RIBEIRO DUARTE e ANDREIA DE SOUZA. Apresentaram os documentos I, II, III e IV, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2021.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil Brasileiro:

LUIZ OTÁVIO LOPES, de nacionalidade brasileira, profissão operador de empilhadeira, estado civil solteiro, de 29 anos de idade, nascido em Pindamonhangaba-SP, no dia 10 de janeiro de 1992, residente e domiciliado Avenida Antonio Fernandes, nº 140, bloco 6A, apto 42, Bem Viver, Araretama, Pindamonhangaba SP, filho de JOSÉ GERALDO LOPES e CICERA DA SILVA LOPES.

TUANE APARECIDA DE QUEIROZ E SILVA, de nacionalidade brasileira, profissão auxiliar logistica, estado civil solteira, de 22 anos de idade, nascida em Pindamonhangaba-SP, no dia 23 de outubro de 1998, residente e domiciliada Rua Joaquim Mariano de Paula, nº 57, Triângulo, Pindamonhangaba SP, filha de AMARINO PEDRO DA SILVA FILHO e CILMARA CARDOSO DE QUEIROZ E SILVA. Apresentaram os documentos I, III e IV, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2021

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil Brasileiro:

CLAYTON SEBASTIÃO CAMPOS LOPES, de nacionalidade brasileira, profissão autônomo, estado civil divorciado, de 47 anos de idade, nascido em Piedade-SP, no dia 25 de maio de 1974, residente e domiciliado Avenida Monsenhor João José de Azevedo, nº 462, bloco 2, apto 204, Crispim, Pindamonhangaba SP, filho de NOEL LOPES e ELI DE CAMPOS LOPES.

JÉSSICA MONIQUE LEAL, de nacionalidade brasileira, profissão auxiliar de limpeza estado civil solteira, de 30 anos de idade, nascida em Votorantim-SP, no dia 08 de julho de 1991, residente e domiciliada Avenida Monsenhor João José de Azevedo, nº 462 bloco 2, apto 204, Crispim, Pindamonhangaba SP, filha de GILSON LEAL e CECILIA APARECIDA LEAL. Apresentaram os documentos I, III, IV e V, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alquém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2021.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil Brasileiro:

LUIZ GUSTAVO FERREIRA, de nacionalidade brasileira, profissão engenheiro ecânico, estado civil solteiro, de 30 anos de idade, nascido em Pindamonhangaba-SP, no dia 23 de março de 1991, residente e domiciliado Avenida Wilson Soares de Freitas, nº 18, Campo Belo, Pindamonhangaba SP, filho de GERALDO MAGELA FERREIRA e LUCIA HELENA MOREIRA FERREIRA.

ADRIANA SCHMIDT ZONHO, de nacionalidade brasileira, profissão biomédica, estado civil solteira, de 32 anos de idade, nascida em Pindamonhangaba-SP, no dia 03 de novembro de 1988, residente e domiciliada Rua Pinheiro da Šilva, nº 93, Boa Vista, Pindamonhangaba SP, filha de CLAUDIO ZONHO e LUCIA MACEDO SCHMIDT ZONHO. Apresentaram os documentos I, III e IV, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2021.

Faco saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo

ALESSANDRO LOPES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, profissão técnico eletrônico, estado civil solteiro, de 46 anos de idade, nascido em Taubaté-SP, no dia 07 de junho de 1975, residente e domiciliado Rua Verona, nº 191, Residencial Village Splendore, Socorro, Pindamonhangaba SP, filho de JOSÉ LAURO DA SILVA e SANDRA LOPES DA SILVA.

LÍGIA BISSOLI GALVÃO SALGADO, de nacionalidade brasileira, profissão fisioterapeuta, estado civil solteira, de 39 anos de idade, nascida em Pindamonhangaba-SP, no dia 09 de outubro de 1981, residente e domiciliada Rua Verona, nº 191, Residencial Village Splendore, Socorro, Pindamonhangaba SP, filha de MARCIO VIRGILIO GALVÃO SALGADO e MARIVÉTE BISSOLI GALVÃO SALGADO. Apresentaram os documentos I, III e IV, do Art. 1.525, do Código Civil. Se alguén souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista Av. Coronel Domiciano, 92 Centro - Cachoeira Paulista - SF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 038/2021 - Edital nº 042/2021 - Proc. Adm. Mun. n° 197/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA REALIZAÇÃO: dia 27 de setembro de 2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas (horário de Brasília) - início do

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@ cachoeirapaulista.sp.gov.br – Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010



O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA O DIRETOR DA VIGILANCIA SANTARIA DA SECRETARIA MONICIPAL DA SAUDE DE LORENA toma público e dá ciência ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 000680, Invesdo em 24 de agosto de 2021, para a empresa MARCOS VINICIUS MARTON CABRAL, CNPJ 035.986.211/0001-68, estabeleccida na Rua Santa Izabel, 421, Santo Antonio, com atividade de Bar, por incomer em infração considerada de risco à saúde: POR ESTAR COMERCIALIZANDO BEBIDAS ALCOÓLICAS APÓS AS 20 HORAS, LAVRO ESTE AUTO IMPONDO PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 25 (VINTE E CINCO) UFESP's, CONFORME INCISO III

Que contraria inciso III do artigo 4º do Decreto nº 7.603 de 16/04/2021 o/c inciso XIX do artigo 122 da Lei Extadual nº 10.083 de 23/09/1998.

DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL № 10.083 DE 23/09/1998.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigitância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, Vita São Roque.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA torna público e dá cióncia ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 000661, lavrado em 24 de agosto de 2021, para a empresa MARCOS VINICIUS MARTON CABRAL, CNPJ 035.966.211/0001-68, estabelecida na Rua Santa Izabel, 421, Santo Antonio, com atividade de Bar, por incorner em intração considerada de risco à saúde: PCR ESTAR ATENDENDO PRESENCIALMENTE ACIMA DE 40% DE SUA CAPACIDADE, LAVRO ESTE AUTO MPONDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 50 (CINQUENTA) UFESP's, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998. Que contraria § 1º do artigo 3º do Decreto nº 7.631 de 11/06/2021 o/c inciso XIX do artigo 122 de Lei Estaduel nº 10.083 de 23/09/1998.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigilância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho,

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA torna público e dá ciência ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 000682, laveado em 24 de agosto de 2021, para a empresa MARCOS VINICIUS MARTON CABRAL, CNPJ 035.966.211/0001-68, estabelecida na Rus Santa Izabel, 421, Santo Antonio, com atividade de Bar, por incomer em intração considerada de risco à saúde: POR ESTAR FUNCIONANDO PRESENCIALMENTE APÓS AS 21 HORAS, LAVRO ESTE AUTO IMPONDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 75 (SETENTA E CINCO) UFESPIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998.
Que contraria inciso I do artigo 3º do Decreto nº 7.631 de 11/08/2021 o/c inciso XIX do artigo 122 da Lei

Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigitância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, Vila São Roque.

O DIRETOR DA VIGEÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA ico e dá ciência ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 00064, lavrado em 24 de agosto de 2021, para a empresa MARCOS VINICIUS MARTON CABRAL, CNPJ 035,968,211/0001-68, estabelecida na Rua Santa Izabel, 421, Santo Antonio, com atividade de Bar, por incorrer em infração considerada de risco à saúde. POR ESTAR FUNCIONANDO COM ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PUBLICO, SENDO QUE O PROPRIETARIO NÃO FAZIA USO DE MÁSCARA, NO LOCAL NÃO HAVIA AVISO DO USO CORRETO DE MÁSCARA, LAVRO ESTE AUTO IMPONDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 182 (CENTO E OITENTA E DUAS) UFESP's, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE

Que contraria § 2º de artigo 1º e artigo 2º da Resolução SS nº 96 de 29/06/2020 o/o inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigilância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho,

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA torna público e da ciência ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 000665, lavrado em 01 de setembro de 2021, para a empresa ALEXANDRA LUCIA DOS SANTOS, CNPJ 21.097.623/0001-02, estabelecida na Rua Amélia Pereira, 648, Bairro da Cruz, com atividade de Bar, por incorrer em infração considerada de risco à saúde: POR ESTAR ATENDENDO PRESENCIALMENTE SEM A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA COM COBERTURA DE NARIZ E BOCA, LAVRO ESTE AUTO IMPONDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 112 (CENTO E DOZE) UFESP's, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083

Que contraria § 2º do artigo 1º da Resolução SS nº 96 de 29/06/2020 cic inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigilância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho,

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA torna público e da ciência ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP a\* 000666, lavrado em 01 de setembro de 2021, para a empresa ALEXANDRA LUCIA DOS SANTOS, CNPJ 21.097.623/0001-02, estabelecida na Rua Amélia Pereira, 648, Bairro da Cruz, com atividade de Bar, por incomer em infração considerada de risco à saúde: POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL (BAR) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, LAVRO ESTE AUTO IMPONDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 50 (CINQUENTA) UFESP's, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE

Que contraria o disposto no inciso I do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigitância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho,

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA toma público e dá ciência ao autuado da LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 000667, lavrado em 01 de setembro de 2021, para a empresa ALEXANDRA LUCIA DOS SANTOS, CNPJ 21.097.623/0001-02, estabelecida na Rua Amélia Pereira, 646, Bairro da Cruz, com atividade de Bar, por incorrer em infração considerada de risco à saúde: POR PERMITIR O CONSUMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, LAVRO ESTE AUTO IMPONDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 75 (SETENTA E CINCO) UFESP's, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998.

Que contraria o disposto no § 1º e § 2º do artigo 2º da Lei nº 13.541 de 07/05/2009 c/c inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

O infrator tem 10 (dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente, art. 128, inciso VI da Lei nº 10.083/98, dirigido à Vigilância Sanitária de Lorena, Secretaria Municipal da Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho,

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA toma público e dá ciência ao autuado da LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 000194 B, lavrado em 01 de setembro de 2021, para ANA GABRIELA DE MACEDO fecida à Avenida Sete de Setembro, 617, Bairro da Cruz, Lorena/SP, com atividade de Depósito de Bebidas, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 60/21, Auto de Infração nº 000079 C. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de ciência desta notificação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESP's, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA AIP nº 000857 B, lavrado em 01/07/2021, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, que contraria disposto no artigo 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 7.603, de 16/04/2021, alterado pelo Decreto 7.614 de 07/05/2021 c/c art. 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

O GERENTE DA VIDILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LORENA EM CONFORMIDADE COM O TIEM 82 DO ANEXO I DA PORTARIA OUS 10, DE 65 DE AGOSTO DE 2017, TORNA PUBLICO O DEFERMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE AVALIAÇÃO FISICO FUNCIONAL DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO DE ESTRELECIMENTO DE INTERESSE DA SAUDE

COMUNICADO DE DEFERMENTO DA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO DE ESTADELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚGE.

Nº DO PROCESSO: 061/2020 Nº DO LTA: 015/2020

M\* PROTOCOLO: NISSOSOS
RAZÃO SOCIAL: UNIMED LOPIENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (CENTRO CIRÚRGICO)
CAPJ: 45.717.516004-25
ATIVIDADE: CENTRO CIRÚRGICO
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: REFORMA E ADAPTAÇÃO EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE
ENDIBEIÇO: RIA LULU MEYERYYMSHARRO CRUZ
MUNICIPIO LORINA
RESP. LEGAL: LUEZ ANTÔNIO REIS PERIERA BAPTISTA
OPP. 000.217.467-80
RESP. TÉCNICO: MAIARA DE SOUZA REBERO
CPF. 427.242.118-20
CONE. PROF. CAU

MESP. CONE. PROF. CAU

MESP. CONE. PROF. CAU

TERRENO

Nº INSCR. A174755-7

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANTÂRIA DEFERE EM 23/08/2021, O ACIMA CITADO.
O RESPONSAVEL TÉCNICO PILA EXECUÇÃO DA CIBRA DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DEFINIDAS NO LTA E
NA LEGISLAÇÃO SANTARIA VIGIENTE GUANTO AGO ASPECTOS CONSTRUTIVOS, INCLUSIVE AQUELES NÃO
ABORDADOS DURRANTE A AVALIAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL.

### Editais de Proclamas — APARECIDA

#### ROSILENA DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA, Oficial Interina e Tutelas da Sede da Comarca de

Aparecida/SP, FAZ SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro: E se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

2390 – Ulysses José Pereira da Silva e Tuany Caroline Silveira Ferreira. Ele, nacionalidade brasileira, vendedor, solteiro, nascido no dia 04 de abril de 1993, residente e domiciliado na Rua Sebastião dos Santos, 183, Vila Mariana, Aparecida-SP, filho de José Pereira da Silva Filho e Cleusa de Jesus Toledo Silva. Ela, nacionalidade brasileira, do lar, solteira, nascida no dia 11 de agosto de 1995, residente e domiciliada na Rua Sebastião dos Santos, 183, Vila Mariana, Aparecida-SP, filha de Pedro Augusto Ferreira Filho e Rita de Cassia da Silva Silveira.

2389 - Luiz Fernando de Oliveira e Sirlene Ribeiro da Silva. Ele, nacionalidade brasileira, professor de educação física, solteiro, nascido no dia 01 de maio de 1974, residente e domiciliado na Rua Afonso Chiesa, 100, Aroeira, Aparecida-SP, filho de José Roberto de Oliveira e Neuza de Carvalho Oliveira. Ela, nacionalidade brasileira, do lar, solteira, nascida no dia 27 de maio de 1977, residente e domiciliada na Rua Afonso Chiesa, 100, Aroeira, Aparecida-SP, filha de Antonio Ribeiro as Silva e Maria Pureza da Silva.

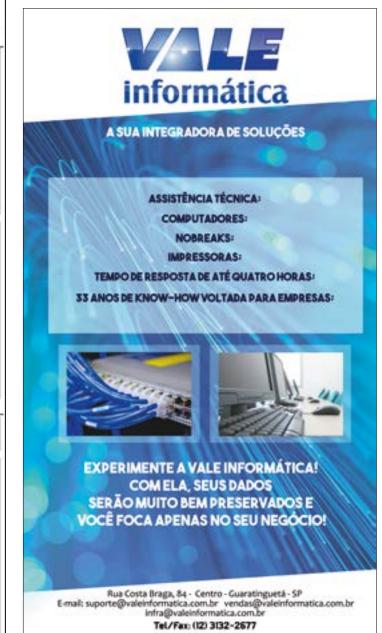
2388 – Emerson Ventura e Fernanda Cristina de Paula Ramos. Ele, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, nascido no dia 20 de maio de 1973, residente e domiciliado na Avenida Colombano Teixeira,64, Centro, Aparecida-SP, filho de Wilson Pereira Ventura e Aparecida Rocha Ventura. Ela, nacionalidade brasileira, professora, solteira, nascida no dia 25 de junho 1977, residente e domiciliada na Avenida Colombano Teixeira,64, Centro, Aparecida-SP, filha de Benedicto de Paula Ramos e Ivete Ferreira de Paula Ramos.

2387 – Cláudio Luís Carvalho Nogueira e Elisandra Cristina de França Freire. Ele, nacionalidade brasileira, recepcionista, solteiro, nascido no dia 05 de fevereiro de 1976, residente e domiciliado na Rua Paulo Chad, 89, Santa Rita, Aparecida-SP, filho de José Luiz Nogueira e Maria da Glória Carvalho Nogueira. Ela, nacionalidade brasileira, autônoma, solteira, nascida no dia 03 de maio 1979, residente e domiciliada na Rua Paulo Chad, 89, Santa Rita, Aparecida-SP, filha de Pedro Joel Freire e Clarice de França Freire.

2386 - Roan Carlos Toledo Santos e Marhana Rosa da Silva. Ele, nacionalidade brasileira, armador de ferragens, divorciado, nascido no dia 02 de setembro de 1990, residente e domiciliado na Avenida Itaú, 669, Itaguaçu, Aparecida-SP, filho de Carlos Alberto Aparecido dos Santos e Silvia Helena de Toledo. Ela, nacionalidade brasileira, do lar, solteira, nascida no dia 24 de janeiro de 2003, residente e domiciliada na Avenida Itaú, 669, Itaguaçu, Aparecida-SP, filha de Amauri Laureando da Silva.

#### PREFEITURA DE LORENA Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 29/2021 PROC. Nº 305/2021.

O Município de Lorena-SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ítem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição Fraldas Geriátricas para a Secretaria de Saúde pelo período de 12 meses, a realizar-se às 09h30min do dia 24 de Setembro de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP, Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.





PEDRO VERAS

**RUA DR. CASTRO SANTOS, 93 - CENTRO** 

FONE: (12) 3122-4836

**GUARATINGUETÁ/SP** 

ÓTIMA LOCALIZAÇÃO AV. PROF. JOSÉ PEREIRA ÉBOLI GARANTO O MENOR PREÇO DO BAIRRO R\$ 750,00m<sup>2</sup>  $AREA 12X40 = 477m^2$ 

SITE: verasimoveis.com.br

SALA COMERCIAL COM ESTACIONAMENTO NA RUA DR. CASTRO SANTOS, 83 GALERIA VERAS

S ALUGUEL (12)98163-5953

ALUGUEL

SALA COMERCIAI CENTRO R\$ 450.00

> APARTAMENTO NOVO AREA 103m² - ALTO PADRÃO FRENTE PARA AVENIDA, TODO EM PISO PORCELANATO AREA DE LAZER COMPLETISSIMA, 03 DORMS. (1 SUITE) ETC... VARANDA GOURMET ENVIDRAÇADA - 02 GARAGENS

RIVERSIDE

🕒 VENDAS (12) 99153-8777



14 DE SETEMBRO DE 2021 JORNAL ATOS

### programa Cidade Legal esperam por donos em Canas

Moradores do Santa Terezinha e São João devem agendar atendimento na diretoria de Obras e Planejamento

Marcelo Augusto dos Santos

Com quase um ano de espera, a Prefeitura de Canas informou que há títulos de propriedades disponíveis do programa Cidade Legal, para retirada de moradores dos bairros Santa Terezinha e São João. Criado em agosto de 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, o projeto tem como objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.

Desde de setembro do ano passado, oitenta títulos estavam prontos, mas devido à baixa procura, uma campanha foi lançada na página do Facebook de Canas e 59 documentos foram retirados, mas 21 ainda aguardam pelos seus donos.

Para buscar o documento é necessário agendar um horário de atendimento pelo telefone (12) 3151-6000 e comparecer à diretoria de Obras e Planejamento, que fica à avenida 22 de Março, nº 369, no Centro, com documento de identificação com foto e CPF.

**SUICÍDIO** 

Qualquer conversa

machucar, Frases

ter nascido", se eu ver você de novo" e

"eu preferia estar

2. PROCURAR

MEIOS LETAIS

A busca de acesso a

morto.

como "eu desejo não sobre morte.

armas, comprimidos Crença de que as

e outros objetos que coisas nunca vão

podem ser usados. mudar.

sobre se matar,

morrer ou se-

A MORTE

morte ou na

Foco incomum na

violência. Escrever

ESPERANÇA NO

Sentimento de

desespero e de

estar sem saida.

desamparo,

**FUTURO** 

poemas ou histórias um fardo. Frases

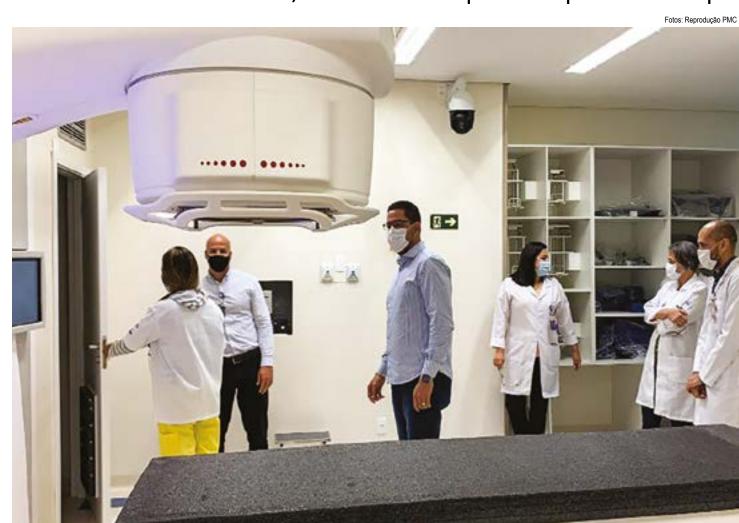
"O munícipe não sofrerá nenhuma penalidade se não retirar. Ele tem o direito de receber essa matrícula que o programa Cidade Legal oferta, porém, vai perder essa isenção de encargo cartorário, vai perder essa matrícula de maneira gratuita se não retirar aqui na Prefeitura", informou o engenheiro da Prefeitura, Gabriel Nahime.

Ainda segundo Nahime, a administração deu início às tratativas para o recolhimento de documentação das famílias no Santa Terezinha e São João que não aderiram ao programa. Nos demais bairros, como Dona Ana e Vila Freire, a Prefeitura realizou etapas do atendimento com o cadastramento social e triagem, dando início à elaboração da documentação necessária para envio ao cartório.

**Lorena** – No último dia 19, seis moradores da área ocupada do Parque das Rodovias receberam as escrituras de residências. Agora são 36 pessoas com imóveis regularizados e outros 22 títulos prontos. Os demais 286 seguem em análise no cartório.

Últimos títulos do Hospital Regional de Caraguá inicia atendimentos para pacientes oncológicos após de cobranças ao Governo

> Expectativa inicial é de que setor atenda diariamente até 16 pacientes com câncer do Litoral Norte, em sessões de quimioterapia e radioterapia



Nova ala destinada ao tratamento de pacientes com câncer no Hospital Regional, em Caraguatatuba; estrutura oferece quimioterapia e radioterapia

Bruna Silva Caraguatatuba

Após quatro anos de cobranças, o setor de Oncologia do Hospital Regional de Caraguatatuba entrou em funcionamento, na última quarta-feira (1). O espaço receberá tratamentos de quimioterapia e radioterapia.

Os atendimentos foram iniciados após uma série de cobranças do prefeito Aguilar Junior (MDB) ao governo do Estado. A expectativa é que todo o Litoral Norte receba atendimento especializado na área oncológica.

Até o anúncio no HR, os moradores tinham que se locomover até Taubaté ou dar continuidade aos tra-

Nossa maior causa é

defender sua saúde

tamentos. "Hoje, elas (as pessoas com câncer) têm à disposição uma estrutura fantástica e de primeiro mundo que vai dar melhores condições durante o tratamento, e sem precisar sair da cidade", ressaltou o prefeito.

A projeção é de que o espaço atenda 16 pacientes diariamente. Morador de São Sebastião, Gerson da Cruz, de 71 anos, comemorou a São José dos Campos para abertura do setor no HR, que Norte) e também São Paulo possibilitará mais conforto e Campinas.

e comodidade "sem ter que pegar a estrada todos os dias" para o tratamento de saúde.

Anteriormente, os pacientes oncológicos de Caraguatatuba recebiam assistência médica especializada no Hospital Francisco de Assis, em Jacareí, além de encaminhamentos para outros municípios da RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral



Sentimento de

como "todos

mim".

inutilidade, culpa,

vergonha e ódio de

ficariam melhor sem

6. ORGANIZAR

testamento, doar

posses importantes,

fazer arranjos para-

membros da família.

DETALHES

Fechar um

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ. suicidio.

si. Sentir-se como

Visitas ou ligações

amigos e familiares

como se não fosse

8. AFASTAMENTO

familiares e amigos.

isolamento social e

desejo de ficar só.

vê-los outra vez.

Aumento do

Prefeitura de

incomuns para

dizendo adeus,

AUTODESTRUTIVO Uso intensificado de

atividade sexual sem

riscos desnecessários.

proteção. Vivenciar

álcool ou drogas,...

direção perigosa,

10. ESTADO

Um momento

inesperado de

extremamente

depressivo pode

indicar que houve

uma decisão pelo

felicidade e calma

depois de um período

CALMA

Saida do convivio de REPENTINO DE

